

ATA DE 06/02/2026

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis

Ata n.º 03

A Os seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelas 14:30 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, descentralizada, do executivo da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar na sede da Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, António Tavares Pinto Carmona Mendes, que presidiu e dos Senhores Vereadores, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ricardo André Antunes da Costa Mendes Morgado, Ana da Conceição Bento Carepo e Víctor Fernando Carmona Ramos.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião de 23 de janeiro de 2026, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

--- O **Sr. Presidente** deu início à reunião cumprimentando a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Fratel e o restante executivo bem como o Sr. Presidente da Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense que tiveram a amabilidade de, mais uma vez, receber uma reunião descentralizada do Executivo Municipal. Cumprimentou de igual forma a Sra. Presidente da Assembleia Municipal, os Senhores Vereadores e todos os presentes que fizeram questão de comparecer à sessão. Sendo esta a primeira reunião descentralizada do novo executivo municipal, referiu a importância deste fórum para a partilha de ideias, especialmente no contexto da crise que afetou de forma transversal o território do centro, salientando o papel do executivo, no seu todo, em servir os munícipes e os seus interesses, pois de outra forma não faria sentido estarem ali. Informou ainda que, nos termos do artigo 10º do Regimento da Câmara Municipal, daria a palavra a todos os presentes, para que pudessem apresentar as suas questões no final da reunião, contudo se alguém pretendesse intervir de imediato o poderia fazer.-----

---- Usou da palavra a **Sra. Presidente da junta de freguesia de Fratel**, Célia Ribeiro, que cumprimentou todos os presentes e felicitou, em nome do executivo da Junta de Freguesia de Fratel, o Sr. Presidente da Câmara Municipal e respetivo executivo pela recente eleição, desejando um mandato profícuo em prol do desenvolvimento do concelho, estendendo igualmente as felicitações à Sra. Presidente da Assembleia Municipal e aos Presidentes de Junta eleitos. Deu as boas-vindas à freguesia de Fratel e agradeceu à direção da Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense a cedência das instalações para realização da sessão do executivo camarário, salientando a importância da realização

de reuniões públicas descentralizadas como instrumento de proximidade e auscultação da população. Referiu os graves danos provocados pela passagem da tempestade Kristin, que se registaram em todo o concelho e de forma significativa na freguesia de Fratel. Informou que, desde o primeiro momento, a equipa da Junta de Freguesia percorreu todo o território para contacto com a população, tendo identificado diversos constrangimentos, nomeadamente a existência de desalojados, falhas prolongadas no fornecimento de energia elétrica, inexistência ou deficiência das comunicações, e danos ao nível de infraestruturas, habitações, vias de comunicação, património público, destacando a situação de vulnerabilidade de parte da população. Referiu igualmente que tinha contactado, de imediato, o Sr. Presidente da Câmara Municipal e os respetivos Vereadores, os quais se deslocaram ao terreno, manifestando total disponibilidade para apoiar a freguesia, tendo sido mobilizados meios e equipas para, em articulação com a Junta de Freguesia, proceder à avaliação das necessidades e à resolução prioritária das situações mais urgentes e ao levantamento dos danos. Expressou um agradecimento muito especial a toda a equipa da Câmara Municipal, que se deparou com esta situação de calamidade poucos meses após a tomada de posse, bem como a todos os técnicos e colaboradores que têm estado no terreno desde a primeira hora e a todos os que têm contribuído para a resolução de todos os constrangimentos. Alertou ainda para o agravamento das dificuldades com a ocorrência de novas depressões e para a persistência de problemas nas comunicações, apelando à compreensão da população e à entreativa comunitária, essencialmente a pessoas em situação de vulnerabilidade ou solidão, atendendo à dificuldade em dar resposta imediata a todos os pedidos, reiterando o compromisso do executivo da Junta em continuar a apoiar a população e a trabalhar para a recuperação da freguesia, concluindo que servir a população era uma honra, mas também uma grande responsabilidade.-----

-----De seguida tomou a palavra o **Sr. António Cardoso**, residente em Ladeira, que cumprimentou os presentes e agradeceu aos responsáveis a pronta presença no terreno após a ocorrência, manifestando compreensão pelo facto de existirem regiões com prejuízos mais graves do que os verificados no concelho. Referiu que a freguesia de Fratel continuava sem telecomunicações, considerando que, atendendo às alterações previstas na rede, este seria um momento oportuno para reforçar, junto das operadoras, a necessidade de instalação de fibra ótica nas localidades, salientando a importância deste serviço para a população. Acrescentou que as restantes situações seriam resolvidas a seu tempo, reconhecendo a existência de diversas necessidades de reparações nas aldeias, alertando para a necessidade de maior diligência e empenho do executivo na resolução da questão das comunicações. ---

----O **Sr. Presidente** agradeceu as palavras da Sr. Presidente da junta de freguesia e esclareceu o munícipe quanto à situação das telecomunicações no concelho, referindo a inexistência ou inatividade de comunicações em várias zonas, situação já identificada pelo anterior executivo, tendo sido realizadas

ATA DE 06/02/2026

reuniões com a ANACOM, nas quais foram sinalizadas as chamadas “zonas brancas” ao nível das comunicações no concelho. Referiu que o executivo se encontrava a trabalhar em articulação com a ANACOM e com entidades especializadas, no sentido de colmatar estas falhas, estando a instalação de fibra ótica entre as prioridades, apesar dos constrangimentos técnicos existentes. Informou igualmente que o Município se encontra inscrito na plataforma da ANACOM, tendo sido identificados três pontos críticos ao nível das telecomunicações, todos localizados na freguesia de Fratel. Referiu ainda que os serviços municipais se encontravam a intervir de forma contínua em todo o concelho, com especial atenção à freguesia de Fratel, reconhecendo o desgaste da população, e salientando a importância da solidariedade entre municípios face à gravidade da situação que se registou na região da comunidade intermunicipal. Adiantou ainda que está a ser equacionada a implementação de um sistema de comunicações independente para situações de emergência, a instalar nas Juntas de Freguesia, Bombeiros e Câmara Municipal, sublinhando, por fim, a importância da articulação entre a população, as Juntas de Freguesia e o Município para a resolução das situações reportadas. -----

-----De Seguida usou da palavra o **Sr. José Costa**, de Fratel, que cumprimentou os presentes e saudou o executivo municipal, referindo que a situação recentemente vivida evidenciou fragilidades estruturais nos espaços rurais e urbanos do concelho, os quais não se encontram devidamente preparados para fenómenos climáticos extremos; considerou que ser necessário estudar e planear medidas de adaptação dos territórios rurais e urbanos, de forma a minimizar danos futuros, salientando que muitos edifícios antigos, nomeadamente nas aldeias, apresentam coberturas incapazes de resistir a ventos fortes, o que origina infiltrações e danos nas habitações. Sugeriu, por fim, a criação de programas ou mecanismos de apoio, designadamente no âmbito do PRR, que permitissem aos munícipes proceder a melhorias nas suas habitações, prevenindo situações semelhantes no futuro.-----

-----Interveio de seguida a munícipe **Sra. Augusta Bento**, que referiu, no seguimento das palavras do Sr. Presidente sobre solidariedade, já ter prestado apoio à Junta de Freguesia de Fratel e a outros munícipes e manifestando a sua disponibilidade para, em situações de urgência, permitir a utilização das telecomunicações existentes na sua habitação, que sempre se mantiveram ativas.-----

---Em resposta à questão suscitada pelo Sr. José Costa, o **Sr. Presidente** considerou-a relevante e esclareceu que a Câmara Municipal não impediu a reconstrução de casas nas aldeias, sendo antes as exigências legais e técnicas que orientam a construção e a emissão de pareceres. Salientou a diferença entre telhados antigos e modernos, explicando que a prática construtiva tem vindo a evoluir e que, à medida que surgem situações de reconstrução, os munícipes vão ficando mais sensibilizados, ajustando as suas habitações de acordo com as normas atuais, recomendando que considerem estas alterações nos projetos de reconstrução. Relativamente à intervenção da Sra. Augusta Bento, agradeceu a sua disponibilidade, sublinhando que o seu gesto constituía um estado de espírito muito positivo para a

população da freguesia de Fratel. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3 – Informação da situação das Finanças Municipais-----

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.714.653,81 €” (quatro milhões, setecentos e catorze mil, seiscentos e cinquenta e três euros e oitenta e um centavos), dos quais “4.704.682,50 €” (quatro milhões, setecentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois euros e cinquenta centavos), são de Dotações Orçamentais e “9.971,31 €” (nove mil e novecentos e setenta e um euros e trinta e um centavos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 13, de 02/02/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinou nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e do n.º1 do artigo 76.º do CCP, a adjudicação do Fornecimento contínuo de energia às instalações de Baixa Tensão Normal – Iluminação Pública à firma LUZBOA – Comercialização de Energia, Lda., contribuinte n.º 513172670, com morada na Rua Miguel Bombarda, 45 R/C, em Viseu pelo valor de 20.180,00€ (vinte mil cento e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e do n.º1 do artigo 76.º do CCP, a adjudicação do Fornecimento contínuo de energia às instalações de Baixa Tensão Normal à firma Endesa Energia, S.A, contribuinte n.º 980245974, com morada na Quinta da Fonte, ED.D. Manuel I, Piso 0 Ala B, em Paço de Arcos, pelo valor de 20.714,22€ (vinte mil setecentos e quatorze euros e vinte e dois centavos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; e nos termos do n.º1 do artigo 98.º do CCP, a aprovação das respetivas minutas de contrato. -----

4.2. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 15, de 03/02/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a 2ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva de Capital, no valor de 215.000,00€ (duzentos e quinze mil euros). -----

---O Sr. Vereador Victor Carmona referiu ser uma situação recorrente e, dadas as circunstâncias, não tinha nada a opor ou a questionar relativamente ao aludido assunto. -----

4.3. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 16, de 04/02/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere a alínea ff) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, atendendo ao prazo de apresentação da candidatura e aos argumentos ali invocados, que conduziram à necessidade da tomada de decisão imediata sobre a matéria em apreço, determinou: 1. Autorizar, com

ATA DE 06/02/2026

efeitos imediatos, a adesão do Município ao protocolo/consórcio necessário à submissão da candidatura do projeto “R3TORNA” ao programa Promove, com base na respetiva minuta, e que se anexa ao presente Despacho; e 2. Estabelecer que o presente despacho não implica a assunção de qualquer compromisso financeiro, ficando a eventual definição do montante a suportar pelo Município dependente de deliberação posterior, a ocorrer apenas após a aprovação da candidatura de acordo com os recursos disponíveis do Município.. -----

5 – 3ª Alteração permutativa aos documentos previsionais de 2026 -----

--- Foi elaborado o documento que contempla a 3ª Alteração Permutativa aos

Documentos Previsionais de 2026, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 79.000,00€ (setenta e nove mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 79.000,00€ (setenta e nove mil euros). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 3ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, nos termos da proposta apresentada. -----

6 – Parecer prévio a prestação de serviços -----

Nos termos da informação n.º 61/2026 do Gabinete de Candidaturas verifica-se a necessidade da contratação de duas prestações de serviços, para dar continuidade às atividades de enriquecimento curricular dos alunos do agrupamento de escolas durante o ano letivo de 2026, e ATL’S de Verão, nomeadamente contratar para as atividades físicas e desportivas, o senhor Francisco Pires Pinto da Fonseca, com o número de contribuinte 260664138, residente na Rua do Ribeiro, 16 em Fratel, pelo valor de 12.150,00€ (doze mil cento e cinquenta euros), acrescidos de IVA e a senhora Sara de Ornelas Nobre Carraça, com número de contribuinte 243039590, residente na Rua da Fonte, 49 em Fratel, pelo valor de 2.997,00€ (dois mil novecentos e noventa e sete euros), isentos de IVA. E, atendendo à inexistência, no quadro de pessoal do município, de técnicos com disponibilidade e formação especializada adequadas para a execução das tarefas em causa. Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal a emissão de parecer prévio favorável à contratação dos serviços referidos, em regime de tarefa, nos termos do n.º 2 do art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), conjugado com o n.º 2 do art.º 6.º do Decreto lei 209/2009, de 3 de setembro. -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos do n.º 2 do art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), conjugado com o n.º 2 do art.º 6.º do Decreto lei 209/2009, de 3 de setembro, e atendendo à inexistência, no quadro de pessoal do município, de técnicos com disponibilidade e formação especializada adequadas para a execução das tarefas em causa, emitir parecer prévio favorável à contratação de prestações de serviços

de atividade física e desportiva e atividades de Yoga para crianças, em regime de tarefa, para dar continuidade às atividades de enriquecimento curricular dos alunos do agrupamento de escolas durante o ano letivo de 2026, e ATL'S de Verão, ao senhor Francisco Pires Pinto da Fonseca, pelo valor de 12.150,00€ (doze mil cento e cinquenta euros), acrescidos de IVA, e à senhora Sara de Ornelas Nobre Carraça, pelo valor de 2.997,00€ (dois mil novecentos e noventa e sete euros), isentos de IVA, respetivamente, nos termos propostos. -----

7 – Licença Especial de Ruído -----

--- No seguimento do pedido apresentado por Gonçalo João Ferreira Correia, contribuinte nº. 250390027, residente na Rua da Padaria, nº. 100, em Vila Velha de Ródão, em que requer licença especial de ruído para a realização de uma festa para celebrar o carnaval com animação musical com DJ, que pretende levar a efeito entre as 22:00 horas do dia 14/02/2026 e as 04:00 horas do dia 15/02/2026, no Salão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, situado na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão, do qual apresentou autorização de cedência deste espaço por parte da Direção desta Associação e tendo em conta o Parecer dos Serviços técnicos, propõe-se aprovar nos termos apresentados o referido pedido. -----

--- Visto o Parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 15.º do Decreto Lei nº. 9/2007, de 17 de janeiro, aprovar o pedido de licença especial de ruído, nos termos da proposta apresentada. -----

8 - Protocolo entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários VVR -----

--- Considerando a necessidade de colaboração entre o Município de Vila Velha de Ródão e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão para assegurar os melhores resultados não só no âmbito da proteção civil, mas também nos cuidados à população, que se encontra muito dispersa e com dificuldade de acesso a bens inestimáveis, nomeadamente a saúde e a possibilidade de atingir melhores resultados em consequência de uma parceria entre as duas entidades propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do Protocolo em anexo, nas condições ali previstas. -----

--- Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do o) , u) e v) , do nº 1, do artigo 33.º, e alíneas f) g) j) e g) do nº 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro (RJAL) e no artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, vigente no município, aprovar a proposta de protocolo, que se arquiva nos documentos da reunião e se dá por transcrito, a celebrar entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, com a atribuição de um apoio financeiro total de 155.650,00 € (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta euros) para apoio à gestão corrente da Associação e garantir o apoio à vigilância das piscinas municipais do concelho e zona de Lazer da Foz do Cobreão, nas condições dele constante. -----

ATA DE 06/02/2026

---O **Sr. Presidente** informou que o protocolo incluía uma novidade relativa à obrigatoriedade de a central telefónica funcionar 24 horas por dia, todos os dias do ano, com recurso a meios próprios, salientando que a Câmara Municipal se mostrou sensível a essa necessidade apresentada pelos Bombeiros Voluntários e pelo Comandante Pedro Nunes, da ANEPC. -----

---O **Sr. Vereador Victor Carmona** questionou se o referido protocolo se traduziria em apoio financeiro, tendo o Sr. Presidente esclarecido que se tratava efetivamente de apoio financeiro, prevendo, contudo, como contrapartida, a prestação de alguns serviços por parte dos Bombeiros, designadamente ao nível do socorro, do apoio a atividades promovidas pela Câmara Municipal e da limpeza de espaços. -----

9 – Projeto Educativo e plano de Atividades do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão: 2025/2026 – Solicitação de Comparticipação Financeira -----

--- Foi solicitado à autarquia um pedido de apoio do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão no âmbito do Projeto Educativo/Plano Anual de Atividades 2025/2026; envolvendo um total de 372 alunos, distribuídos por 21 turmas do ensino pré-escolar, ensino básico e secundário. Este apoio manifesta-se essencial para o bom funcionamento da unidade de gestão. É solicitado um montante global de 19.130,00€ (dezanove mil, cento e trinta euros) para fazer face a todas as despesas inerentes ao ano letivo 2025/2026, distribuído da seguinte forma: -----

Total de Verba para o Projeto Educativo do Agrupamento - Pré-Escolar - 1 395,00 € -----

Total de Verba para o Projeto Educativo do Agrupamento - 1º Ciclo - 2 400,00 € -----

Total de Verba para o Projeto Educativo do Agrupamento - 2º Ciclo - 1 275,00 € -----

Total de Verba para o Projeto Educativo do Agrupamento - 3º Ciclo - 1 800,00 € -----

Total de Verba para o Projeto Educativo do Agrupamento – Secundário - 600,00 € -----

Verba para apoio às atividades de reforço do currículo / Visitas de Estudo Concretização do Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas - 5 650,00 € -----

Verba para apoio às atividades do Desporto Escolar (deslocações) - 2 020,00 € -----

Verba para o Centro de Formação Desportiva (CFD) - 1 000,00 € -----

Prémios de mérito académico - 910,00 € -----

Materiais para atividades da Componente de Apoio à Família (CAF) - 500,00 € -----

Livros do Plano Nacional de Leitura /Biblioteca Escolar - 1 000,00 € -----

Atividades e materiais de laboratório – Ensino Secundário - 580,00€ -----

TOTAL DE VERBAS PARA O ANO DE 2025/2026: - 19. 130,00€ -----

O pagamento do presente apoio deve ser repartido em 2 (duas) tranches, a pagar até final do ano letivo 2025/2026. -----

--- Vista informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea r) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir o apoio financeiro

para o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e Plano Anual de Atividades para o ano letivo de 2025/2026, ao Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, num montante global de 19.130,00€ (dezanove mil, cento e trinta euros), devendo o referido pagamento ser repartido em 2 (duas) tranches, a pagar até final do ano letivo 2025/2026, nos termos da proposta apresentada. ----

10 – Protocolo de colaboração entre o município e a associação de diabéticos da Beira Baixa -----

--- Considerando a informação nº 5, proveniente do Serviço de Ação Social, no âmbito das ações desenvolvidas com a Associação de Diabéticos da Beira Baixa. Torna-se essencial a celebração de um protocolo de colaboração entre as partes, com vista ao reforço do apoio prestado por esta associação à população local, bem como à dinamização de um maior número de ações de sensibilização e esclarecimento sobre a diabetes. Este protocolo permitirá, igualmente, promover um acompanhamento mais próximo dos doentes e respetivos familiares, contribuindo para a redução do sofrimento associado à doença e desconstrução dos tabus ainda existentes em torno desta patologia. O valor do protocolo é de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros). -----

--- Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município e a Associação de Diabéticos da Beira Baixa, que contempla a atribuição de um apoio financeiro no montante de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros). -----

---A **Sr.ª Vereadora Ana Carepo** questionou a possibilidade de ser solicitado à instituição apoio ao nível da nutrição, considerando que uma alimentação adequada constitui um meio eficaz no combate à diabetes, salientando ainda que a instituição dispunha de profissionais capazes de apoiar a população nessa área. --

---O **Sr. Presidente** esclareceu que o protocolo previa a realização de quatro ações de formação, acrescentando que considerava muito interessante a abordagem diferenciada e positiva adotada pela instituição relativamente à doença. -----

11 – Contrato Patrocínio- Associação de Ciclismo da Beira Interior -----

--- Foi presente a informação n.º 126/2026 do setor do Desporto, relativa à proposta de parceria apresentada pela Associação de Ciclismo da Beira Interior. Considerando que: Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do desporto, bem como na promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde das respetivas populações, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Compete à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal, incluindo as que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; Os apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do n.º 3 do artigo 46.º da

ATA DE 06/02/2026

Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, prevendo no seu artigo 9.º os contratos de patrocínio desportivo; Assim, nos termos das disposições legais supracitadas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: 1. Atribuir um apoio financeiro no montante de 14.250,00 € (catorze mil duzentos e cinquenta euros) à Associação de Ciclismo da Beira Interior, bem como conceder os apoios não financeiros constantes da minuta de contrato anexa; 2. Aprovar a minuta do contrato de patrocínio desportivo a celebrar com a Associação de Ciclismo da Beira Interior (ACBI). -----

--- A Câmara Municipal, tendo em conta que se trata de uma prova de cariz nacional, contribuindo para o desenvolvimento turístico e desportivo da região e para a promoção do concelho de Vila Velha de Ródão deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal e, ainda, conjugado com o n.º 3 do artigo 46.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e ao abrigo dos artigos 1.º e 9.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, aprovar a atribuição do subsídio no valor de 14.250,00€ (catorze mil duzentos e cinquenta euros), à Associação de Ciclismo da Beira Interior e os apoios não financeiros, elencados nos termos da minuta do contrato, nas condições propostas no respetivo contrato, bem como aprovar a respetiva minuta do contrato, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião. -----

12 – Transferência de competências no âmbito da ação social – Apoios eventuais -----

--- Considerando a informação técnica n.º 33/2026 do Serviço de Ação Social, referente à disponibilização de uma verba, para o ano de 2026, para casos de necessidade de atribuição de apoios eventuais urgentes e inadiáveis a munícipes em situação de vulnerabilidade, propõe-se à Câmara Municipal deliberar sobre a cabimentação de um montante de 2000,00€ (dois mil euros) para os referidos apoios eventuais, para o ano em curso. Propõe-se ainda que, no caso de aprovação do valor em questão em Reunião de Câmara, os possíveis pedidos que possam surgir, sejam apenas aprovados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a fim de agilizar os mesmos. Na primeira reunião da Câmara Municipal do próximo ano, será dada informação de todos os apoios económicos concedidos neste âmbito, especificando o seu motivo e valor, não publicitando os nomes dos/as beneficiários/as a quem os apoios forem atribuídos, cumprindo a proteção de dados e o dever de confidencialidade e sigilo. -----

--- Vista a informação técnica analisado o seu conteúdo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Decreto-lei 55/2020, de 12 de agosto, conjugados com a alínea v, n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dando cumprimento à Lei 58/2019, de 8 de agosto, que regulamenta a Proteção de Dados Pessoais, concordar com o seu teor, disponibilizando uma verba de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoios urgentes e inadiáveis, até final do corrente ano e

não publicitar os nomes dos beneficiários a quem os apoios forem atribuídos, permitindo que os mesmos sejam apenas aprovados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da proposta apresentada. -----

13 – Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Comprovada Carência Económica e/ou Emergência Social do Concelho de Vila Velha de Ródão -----

--- No seguimento da aprovação da proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Comprovada Carência Económica e/ou Emergência Social do Concelho de Vila Velha de Ródão, na reunião camarária de 05 de setembro de 2025, foi o mesmo sujeito a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101º, do Código do Procedimento Administrativo, pelo Edital nº 085/2025, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões. Desta forma, propõe-se a aprovação do referido Regulamento e remessa do mesmo à Assembleia Municipal. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Comprovada Carência Económica e/ou Emergência Social do Concelho de Vila Velha de Ródão, que se arquiva nos documentos da reunião, à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para aprovação final. -----

14 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

14.1 - Considerando a informação técnica n.º 34/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Geliade Chaves e Cristiane Regina Baldace Chaves, residentes em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

--- Considerando a informação técnica n.º 34/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Geliade Chaves e Cristiane Regina Baldace Chaves, residentes em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

14.2 - Considerando a informação técnica n.º 39/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio ao arrendamento a famílias numerosas em nome de Carolyny Marihelen da Silva Costa Martinez e Ramon Martinez, residentes em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição do subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação da renda, no montante de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros). -----

--- Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento. -----

ATA DE 06/02/2026

14.3 - Considerando a informação técnica n.º 36/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome Cláudia Sofia Trindade Antunes e Ricardo Miguel Soares de Oliveira Henriques, residentes Rua do Cabeço n.º 27 na freguesia de Perais, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Por terem mudado a residência para o nosso concelho têm direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês. -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada. -----

14.4 - Considerando a informação técnica n.º 6/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Ludiana Isabel Barbosa Barros, residente em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros). -----

--- Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento. -----

14.5 - Considerando a informação técnica n.º 24/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de José Pedro Bento Calheiros Andrade, residente na Rua de Santana n.º 339, em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros). Por ter mudado a residência para o nosso concelho tem direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês. -----

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias,, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada. -----

14.6 - Considerando a informação técnica n.º 25/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Sidney Lagoa dos Santos e Sabrina Saquy Orsi dos Santos, residente Rua Principal, n.º 61 – Amarelos, freguesia de Sarnadas de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Por terem mudado a residência para o nosso concelho têm direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês. -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada. -----

14.7 - Considerando a informação técnica n.º 62/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Rute Daniela Gomes Paiva Pinto e Jorge Filipe da Silva Pinto, residentes em Cebolais de Baixo, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Por terem mudado a residência para o nosso concelho têm direito à isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês. -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada. -----

14.8 - Considerando a informação técnica n.º 63/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de André Souza da Silva e Juliane Sá de Souza, residentes em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos). -----

--- Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo

ATA DE 06/02/2026

Regulamento. -----

--- O **Sr. Presidente** referiu que, nos últimos anos, o Município tem tido a possibilidade de atribuir diversos subsídios, quer para aquisição de habitação, quer para apoio ao arrendamento. Contudo, manifestou preocupação pelo facto de existirem arrendamentos de habitações de tipologia T2, em Vila Velha de Ródão, com rendas mensais muito elevadas, em cerca de 650,00€. -----

15 - Dignitude – Avaliação da situação de beneficiários, ao programa ABEM -----

--- Considerando a informação técnica n.º 65/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio à compra de medicamentos, através do cartão Abem, em nome de Daniela Cristina da Silva Parreira Santos, residente em Vila Velha de Ródão, verifica-se que a beneficiária se encontra em situação económica difícil, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo referente ao programa Abem, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente de modo a manter o apoio à compra de medicamentos a este agregado familiar. -----

--- Ponderados os critérios estabelecidos e tendo em conta a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o apoio na compra de medicamentos aos munícipes em questão, nos termos do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado entre a Associação Dignitude e a Câmara Municipal, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

16 - Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo - Aprovação do Liberação Parcial de Caução -----

--- Considerando o teor da informação n.º 1509/2025, da DOUA, de 30/12/2025, e o respetivo auto da vistoria, onde se declara a inexistência de defeitos de execução da responsabilidade do adjudicatário, na obra em referência, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da liberação de 30% do valor da caução inicial prestada pelo adjudicatário. -----

--- Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos da alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, a liberação de 30% do valor da caução inicial prestada pelo adjudicatário da empreitada “Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo”, para garantir o bom e exato cumprimento do contrato entretanto celebrado. -----

17 - Danos em equipamentos e infraestruturas motivados pelos incêndios de 2017 – Beneficiação do Caminho Agrícola Vila Ruivas/Perdigão” – Extinção de Caução e Receção definitiva. -----

--- Considerando o teor da informação n.º 082/2026, da DOUA, de 22/01/2026, e o respetivo auto da vistoria, onde se declara a inexistência de defeitos de execução da responsabilidade do adjudicatário, na obra em referência, propõe-se à Câmara Municipal a extinção da caução inicial prestada pelo adjudicatário. -----

--- Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao

abrigo da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos da alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, a extinção da caução prestada pelo adjudicatário, para garantir o bom e exato cumprimento do contrato entretanto celebrado, referente à Empreitada “Danos em equipamentos e infraestruturas motivados pelos incêndios de 2017 - Beneficiação do Caminho Agrícola Vilas Ruivas/Perdigão”. -----

18 - Processos de reposição da legalidade urbanística – Autos de Notícia n.os 1, 2, 4 e 5 – Pedido de nova prorrogação de prazo apresentado pela sociedade “Companhia do Lucriz – Sociedade Agro-Alimentar, Unipessoal, Lda.” -----

--- Considerando o teor das Informações internas n.º 1166/2025 e n.º 1437/2025, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, que se dão por transcritas, da qual constam os elementos entendidos como relevantes para a decisão, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: 1. Não conceder nova prorrogação de prazo à sociedade “Companhia do Lucriz – Sociedade Agro-Alimentar, Unipessoal, Lda.”, mantendo-se integralmente válidos e eficazes os prazos fixados na deliberação do executivo municipal tomada em reunião de 10/10/2025, relativa à reposição da legalidade urbanística no âmbito dos processos identificados; 2. Determinar ainda que, em caso de incumprimento dos prazos em vigor, os serviços municipais procedam ao prosseguimento das medidas legalmente previstas para a reposição da legalidade urbanística, nos termos do artigo 102.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

--- Visto o teor das referidas informações técnicas e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – RJUE), na sua redação em vigor, o seguinte: 1. Não conceder nova prorrogação de prazo à sociedade “Companhia do Lucriz – Sociedade Agro-Alimentar, Unipessoal, Lda.”, mantendo-se integralmente válidos e eficazes os prazos fixados na deliberação do executivo municipal tomada em reunião de 10/10/2025, relativa à reposição da legalidade urbanística no âmbito dos processos identificados; e 2. Determinar ainda que, em caso de incumprimento dos prazos em vigor, os serviços municipais procedam ao prosseguimento das medidas legalmente previstas para a reposição da legalidade urbanística, nos termos do artigo 102.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

19 – Subsídios -----

19.1 - Na sequência do pedido apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, para atribuição de apoio financeiro adicional destinado à aquisição de equipamento complementar para o Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF), e considerando que: • O referido veículo é um meio operacional essencial ao sistema municipal de proteção civil; • A necessidade de aquisição de equipamento complementar apenas se verificou na fase de operacionalização do VTTF; • O equipamento em causa é indispensável para garantir uma resposta eficaz e adequada às exigências do serviço de

ATA DE 06/02/2026

proteção e socorro; • A Associação dispõe de recursos financeiros limitados para suportar esta despesa adicional; • O Município tem vindo a apoiar, de forma continuada, a atividade da Associação, reconhecendo o seu relevante interesse público municipal. Propõe-se que a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão delibere: - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, a título excecional, no montante de 3.690,00 € (três mil seiscentos e noventa euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, destinado à aquisição de equipamento complementar para o Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF); - Determinar que o apoio seja processado nos termos legais aplicáveis, mediante a apresentação dos respetivos documentos comprovativos da despesa; - Notificar a Associação requerente da deliberação tomada. -----

--- Analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um apoio financeiro adicional, a título excecional, no montante de 3.690,00€ (três mil seiscentos e noventa euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão; determinar que o apoio seja processado nos termos legais aplicáveis, mediante a apresentação dos respetivos documentos comprovativos da despesa e notificar a Associação requerente da deliberação tomada.-----

19.2 - Foi presente o ofício n.º 006-D/26, de 2/2/2026 da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão que dá conta dos danos substanciais ocorridos nas instalações daquela associação, provocados tempestade KRISTIN, que atingiu o território nacional e, em particular, todo o concelho, provocando danos no telhado e consequentemente infiltrações de água no teto, paredes e outros bens, impossibilitando o funcionamento normal dos trabalhos. Atendendo à gravidade dos danos e não dispondo a associação de recursos técnicos e financeiros próprios, solicitam à Câmara Municipal o apoio técnico para levantamento dos danos e preparação dos procedimentos necessários à intervenção imediata e apoio financeiro para reparação imediata das suas instalações. Face ao exposto e atendendo a que: · O episódio meteorológico excecional que se abateu sobre o território nacional afetou de forma significativa o concelho, provocando danos significativos em infraestruturas públicas e privadas, como foi o caso do quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão; · Aquela associação reveste-se de particular importância na medida em que desempenha um papel absolutamente essencial na resposta de emergência e na proteção de pessoas e bens, tendo tido uma intervenção determinante e contínua no âmbito da proteção civil, nomeadamente em operações de socorro, remoção de obstáculos, salvaguarda de populações e reposição das condições de segurança; Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, a promoção da saúde e prevenção das doenças, a prestação de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e a área da proteção civil; · A intervenção em causa reveste-se de especial importância

de forma a garantir a operacionalidade daquela associação que constitui um pilar fundamental do sistema municipal de proteção civil, prestando um serviço público essencial à comunidade; · O valor do investimento total a realizar ainda não se encontra integralmente apurado. Propõe-se à Câmara Municipal que aprove o apoio técnico para levantamento dos danos e preparação dos procedimentos necessários para a intervenção imediata e a atribuição de um apoio extraordinário aos Bombeiros Voluntários até 100 mil euros, destinado a comparticipar as despesas decorrentes da intervenção a realizar na sequência da tempestade, nomeadamente no que respeita à reposição da cobertura e reparação do edifício e de equipamentos para reforço da capacidade operacional e reconhecer publicamente o empenho, a dedicação e o elevado sentido de missão demonstrados pelos Bombeiros Voluntários ao serviço da população do concelho. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao exposto e aos argumentos ali invocados, nos termos no disposto das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio técnico para levantamento dos danos e preparação dos procedimentos necessários para a intervenção imediata e a atribuição de um apoio extraordinário aos Bombeiros Voluntários até 100 mil euros, destinado a comparticipar as despesas decorrentes da intervenção a realizar na sequência da tempestade, nomeadamente no que respeita à reposição da cobertura e reparação do edifício e de equipamentos para reforço da capacidade operacional e reconhecer publicamente o empenho, a dedicação e o elevado sentido de missão demonstrados pelos Bombeiros Voluntários ao serviço da população do concelho. -----

---O **Sr. Presidente** esclareceu que, na sequência dos danos provocados pela tempestade Kristin no edifício dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, cujo telhado ~~vou~~ foi totalmente arrancado, encontrando-se a chover no interior das instalações, conforme comprovado por registos de vídeo na sua posse, trazia à reunião uma proposta com vista à reposição urgente da normalidade no edifício.-----

---O **Sr. Vereador Victor Carmona**, questionou se o montante proposto, até ao limite de 100.000,00€, se encontrava devidamente orçamentado, tendo o Senhor Presidente confirmado que o mesmo fora previamente estimado pelos serviços técnicos do Município, especificando que as intervenções incidiriam sobre o telhado, teto, paredes e sistema de iluminação, considerando tratar-se de uma situação de calamidade.-----

20 – Informações -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos: -----

a) Do ponto de situação dos trabalhos em curso na sequência da tempestade, tendo feito um reconhecimento público pelo empenho, dedicação e o elevado sentido de missão dos trabalhadores do Município, dos Bombeiros Voluntários e das Juntas de Freguesia. Enalteceu igualmente o trabalho desenvolvido pelas associações e pela população em geral. Agradeceu igualmente o trabalho

desenvolvido pela E-Redes no concelho, que permitiu a reposição da energia elétrica em todas as freguesias, não obstante o manifesto cansaço dos seus colaboradores;

b) De que seriam divulgados, nas redes sociais do Município, a possibilidade de candidaturas aos apoios destinados a particulares e empresas. Esclareceu que, no caso de habitações próprias e permanentes, cujos prejuízos sejam inferiores a 10.000,00€, mesmo existindo seguro, bastará proceder à reparação e apresentar a respetiva fatura. Relativamente às empresas, referiu que o processo seria mais complexo. Acrescentou ainda que, em caso de dúvidas ou dificuldades, os munícipes deveriam contactar a respetiva Junta de Freguesia, podendo esta, se necessário, articular com o Serviço de Ação Social, a fim de serem prestados os devidos esclarecimentos; -----

c) Das diligências efetuadas pelo Município em todo o concelho, na sequência da durante a depressão Kristin, mobilizando, desde o primeiro momento, equipas para o terreno, para assegurar o reconhecimento das ocorrências e o desimpedimento das vias principais, salvaguardando a eventual necessidade de circulação de veículos de socorro, com o apoio dos trabalhadores municipais, Bombeiros e populares. Referiu ainda que foram constituídas equipas em todas as freguesias para levantamento de ocorrências, bem como equipas da área social para apoio aos idosos, tendo sido prestada assistência a diversos serviços e particulares, exemplificando a intervenção levada a cabo no Repouso Hotel. Concluiu ter-se procurado dar resposta em todo o concelho, com o envolvimento dos colaboradores e do próprio Executivo; -----

d) De que era sua intenção remeter um ofício ao Ministério da Administração Interna, manifestando preocupação quanto à recolha do material lenhoso existente em terrenos públicos e privados, salientando que, caso nada seja feito, as entidades não dispõem de meios para proceder à sua remoção integral, conseguindo apenas intervir junto aos caminhos. Advertiu que, na sua perspetiva, a manutenção desta situação poderia originar um verão particularmente grave em termos de risco, razão pela qual pretende alertar as entidades competentes para prevenir tal cenário. Reconheceu ainda que a freguesia do Fratel tinha sido a zona mais afetada; -----

e) Da negociação com a Caixa Geral de Depósitos para instalação dos Multibancos em Perais e Sarnadas de Ródão, que estavam apenas dependentes do parecer da GNR; -----

f) Da realização das eleições no próximo domingo, conforme previsto; -----

g) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 342.061,66€; -----

---De seguida, o Sr. Presidente deu novamente a palavra aos presentes, para que pudessem apresentar mais questões, dando-se continuidade à **Intervenção do Público, de acordo com artigo 10º do Regimento.** -----

---O Sr. Vereador Victor Carmona questionou sobre as medidas que a câmara iria adotar face à subida do nível das águas do Tejo, que deixou submerso o restaurante do cais, propriedade da Câmara. -----

---O **Sr. Presidente** informou que os edifícios municipais dispõem de seguros para estas situações, tendo decorrido, no dia anterior, uma reunião com a seguradora e encontrando-se já agendada a visita de um perito para proceder ao levantamento dos danos. Referiu ainda que contactou o arrendatário, tendo sido retiradas as arcas frigoríficas e os bens perecíveis, designadamente frescos e congelados. Acrescentou que a Câmara diligenciaria no sentido de assegurar as intervenções necessárias para que o restaurante pudesse retomar o seu funcionamento.-----

----- Interveio novamente o **Sr. José Costa**, para colocar algumas questões sobre a cobrança de rendas das barragens do município, desconhecendo se a Câmara Municipal auferia qualquer receita dessas infraestruturas, uma vez que não existia poder autárquico aquando da sua construção. Referiu ainda a necessidade de a Câmara ter um papel mais ativo no mercado imobiliário, podendo exercer, quando permitido por lei, o direito de preferência na aquisição de habitações para fins sociais, salientando que na freguesia de Fratel apenas três moradias novas cumpriam integralmente os regulamentos atuais.

--- De seguida usou da palavra o **Sr. José Leitão**, residente em Perdigão, para registar a existência de uma vala na entrada da aldeia de Perdigão, solicitando a sua resolução e lamentou a saída de um empresário francês, com origem portuguesa, que pretendia instalar-se na localidade, indicando a perda de oportunidades, nomeadamente no projeto de combate ao siluro. Destacou ainda que muitas casas nas aldeias estavam em ruínas, pedindo à Câmara que interviesse para evitar prejuízos aos vizinhos e sugerindo a sua venda ou demolição para proporcionar melhores acessos e criar estacionamento. Por fim sugeriu, ainda, que a antiga escola primária fosse recuperada para habitação ou aproveitamento social.---

---O **Sr. Presidente** referiu, relativamente às rendas das barragens, que a Câmara auferia receitas irrisórias daquelas infraestruturas e que, em processos anteriores já tinha sido acionado judicialmente o pagamento de IMI pelos proprietários, encontrando-se o processo ainda em curso, com recurso á contratação, pelo Município, de um advogado especializado no assunto, que se encontrava a acompanhar a situação. Sobre a intervenção das Câmaras no mercado imobiliário, salientou a limitação dos municípios do interior, ressaltando o objetivo da Câmara Municipal em facilitar a fixação de pessoas e promover projetos de habitação local, exemplificando construção de vários loteamentos e a venda de lotes no concelho, incluindo as negociações com o IHRU para arrendamento de casas que se encontram desocupada. Quanto à vala no Perdigão, agradeceu a sinalização do problema, referindo tratar-se de uma situação recorrente no concelho, que os serviços tentam acompanhar, não sendo fácil manter o seu controlo permanente. Quanto ao pescador desportivo que não conseguiu instalar-se no Perdigão, explicou que a situação estaria relacionada com a dificuldades de manobrar o barco nas ruas da localidade. Relativamente às casas degradadas, esclareceu que a Câmara atuava sempre no cumprimento dos imperativos legais e no respeito pelo direito de propriedade, só podendo recorrer à demolição quando havia risco eminente de derrocada, notificando, posteriormente, os proprietários para os custos

ATA DE 06/02/2026

incorridos, referindo estar expectante quanto à nova lei da habitação em poder aumentar a capacidade de intervenção municipal. Por fim, sobre a antiga escola primária, referiu que o Município tem promovido a recuperação de espaços em várias aldeias, exemplificando Serrasqueira, Sarnadas de Ródão, Perais e Alfrívda, de forma a servir os interesses da população local. -----

---De seguida tomou a palavra ao **Sr. Luís Correia**, de Perdigão, que agradeceu a presença do executivo, considerando as reuniões descentralizadas uma boa oportunidade para esclarecer os munícipes sobre os efeitos da tragédia da tempestade. Referiu ter sofrido danos significativos nas suas propriedades e colocou questões sobre a limpeza de caminhos, tendo sido informado que a Junta de Freguesia iria proceder à desobstrução. Abordou também a questão das ajudas à reconstrução das casas, salientando que, em algumas aldeias, a elevação de um piso poderia resolver problemas de habitação, mas que, em certos casos, as normas de vizinhança impedem estas alterações, deixando o pedido à Câmara Municipal para análise e agilização do processo. Referiu ainda que uma associação teve danos num vidro junto à igreja, questionando se poderia aceder a apoio, sendo esclarecido pelo **Sr. Presidente** que associações legalizadas e sem seguro também poderiam solicitar ajuda, salientando que, de forma prioritária, o apoio se concentrava nas habitações próprias permanentes afetadas. -----

---De seguida usou da palavra a **Sra. Maria José Lopes**, que cumprimentou os presentes e agradeceu à Junta de Freguesia de Fratel pelo apoio prestado à sua mãe na Residência, bem como aos colaboradores da autarquia, bombeiros, GNR e voluntários pela rápida desobstrução das estradas. Referiu que as obras urgentes e não urgentes no Perdigão e noutras aldeias são do conhecimento da Presidente da Junta e da autarquia, não sendo consideradas prioritárias face à situação atual. Informou ainda que o grupo de amigos do Perdigão tinha cessado atividade em dezembro do ano anterior, não havendo direito a solicitar apoios neste momento. -----

--- De seguida interveio o munícipe, **Sr. João Flores**, começando por questionar quem era o proprietário do terreno, com de cerca de 70 metros, que ficaram por alcatroar no caminho lateral à estrada nacional 3. Referiu já ter questionado o anterior presidente, que lhe informou pertencer às Infraestruturas de Portugal, mas que ele sabia que não. Relativamente à urbanização nova que fizeram em Fratel, referiu que quando chovia muito a água acumulada era muito, facto que se devia às grelhas ali colocadas que, na sua opinião, não eram as adequadas, impossibilitando o escoamento de águas. Questionou a criação de um lugar de estacionamento, no Rossio, logo a seguir às eleições, não percebendo tal situação porque o estacionamento ocupava quase metade da rua, na curva. Reportou ainda a colocação de uma placa, no início da localidade de Fratel, que não está bem posicionada. -----

--- O **Sr. Presidente** esclareceu, relativamente ao estacionamento, que a decisão já teria sido, seguramente, tomada antes das eleições. Tratando-se de lugares destinados a pessoas com mobilidade reduzida, considerava que a situação estaria devidamente enquadrada, reconhecendo que o local poderia

não ser o mais indicado, contudo, entende-se que, sempre que possível, estes estacionamento deveriam ser criados o mais próximo possível das habitações das pessoas em causa. No que respeitava às restantes situações, informou ter tomado nota das mesmas e seria estabelecido contacto com a Senhora Presidente da Junta, com o objetivo de identificar as situações e diligenciar no sentido da sua resolução mais adequada. -----

---De seguida, tomou da palavra, **Sr. João Augusto**, do Vermum, que agradeceu a ajuda prestada nos dias seguintes ao temporal, referindo que o vento foi o fator mais anormal e que, atualmente, a eletricidade no Vermum permanece instável. Salientou a falta de telecomunicações, considerando ser este problema uma questão de qualidade de vida. Questionou também sobre a possibilidade de apoios para deslocações de pessoas a consultas médicas, dando como exemplo utentes que não conseguiram comparecer devido à falta de rede ou transporte, apelando à Câmara e à Junta para diligenciarem soluções de transporte nestas situações. Agradeceu à Presidente da Junta de Freguesia de Fratel pelo caminho realizado até ao rio Ocreza, salientando a importância da realização das drenagens para evitar alagamentos. Referiu ainda que o acesso do Vermum ao Fratel, após a construção da A23, tinha sido mal planeado, apontando deficiências na estrada e na sinalização em pontos críticos, alertando para a necessidade de uma intervenção rápida para prevenir acidentes. -----

--- O **Sr. Presidente** referiu que a falta de sinalização era uma situação urgente, que teria de ser vista rapidamente -----

---A **Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Fratel**, esclareceu que a falta de alcatroamento no caminho indicado pelo Sr. João Flores já se encontrava sinalizado e seria resolvida em breve. Informou que o estacionamento para pessoas com deficiência tinha sido aprovado em reunião de Câmara, após pedido apresentado ao Município. Relativamente às questões do Sr. João Augusto, referiu que um técnico do Ministério da Saúde constatou constrangimentos na rede, pelo que as consultas não se podiam realizar ali, contudo o transporte dos utentes estava assegurado por protocolo com os táxis de Fratel, garantindo deslocações para o Centro de Saúde de Fratel e Vila Velha de Ródão. Sobre o acesso ao Vermum, informou que os trabalhos foram iniciados, mas não puderam ser concluídos devido às condições climáticas adversas de um inverno rigoroso, permanecendo alguns constrangimentos, tendo o **Sr. Presidente** referido que a necessidade de alcatroamento já estava identificada pela gestão camarária anterior, explicando que a aplicação de betuminoso só poderia realizar-se no âmbito de uma empreitada mais abrangente, após levantamento das várias situações existentes e mediante a comunicação das Juntas de Freguesia das necessidades existentes. -----

---De seguida o **Sr. João Pires**, de Fratel, alertou para a existência de um apiário colocado num caminho público, lembrando que tal situação era proibida, referindo que, caso houvesse exploração comercial das abelhas, deveria ser obtida autorização dos proprietários dos terrenos adjacentes e pagos os devidos

ATA DE 06/02/2026

alugueres, de modo a não criar perigo ou constrangimento para quem circula pelo caminho, tendo o **Sr. Presidente** solicitado que fosse enviada à Junta de freguesia e à Câmara Municipal uma comunicação com a localização e registo fotográfico, para que o assunto pudesse ser devidamente avaliado e tomadas as medidas adequadas. -----

---Usou ainda da palavra a **Sr.ª Presidente da Assembleia Municipal**, Professora Maria do Carmo Sequeira, que relatou a gravidade dos estragos observados após a tempestade, tendo manifestado dificuldade em descrever a situação. Reconheceu e agradeceu o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal e pela Junta de Freguesia, incluindo o empenho do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores no terreno. Referiu que as questões das telecomunicações devem ser aguardadas para resolução e apoiou a extensão das ajudas não só a particulares, mas também a empresas, colocando-se à disposição para colaborar no que for possível. -----

---Por fim, o **Sr. Presidente** agradeceu a presença de todos os participantes e manifestou o seu agrado por se deslocar à freguesia de Fratel para realização da primeira reunião descentralizada do executivo municipal. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Proposta de Protocolo entre o Município de Vila Velha de Ródão e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão; Contrato-Patrocínio com a Associação de Ciclismo da Beira Baixa e Projeto de Regulamento Municipal de atribuição de prestações de carácter eventual em situações de comprovada carência económica e/ou emergência social do concelho de Vila Velha de Ródão.-----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 16.30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado na presente Reunião de Câmara de 5/12/2025. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----